



## FETO – Festival Estudantil de Teatro

### Edital - Edição 2017

#### 1 – QUEM PODE SE INSCREVER NO FETO?

Estudantes de todas as regiões do Brasil, indiferentemente do nível de escolaridade – do Ensino Fundamental, Médio e Superior, cursos livres e técnicos – ou da instituição de ensino a qual estejam vinculados. É permitida a inscrição de grupos formados por participantes matriculados em diferentes instituições, bem como aqueles que possuem integrantes formados após novembro de 2016. O responsável pelo grupo deverá ser maior de 18 anos.

#### 2 – QUAIS SÃO AS CATEGORIAS DE INSCRIÇÃO PARA O FETO?

São duas categorias distintas – **Escola de Teatro** e **Teatro na Escola** – nas modalidades **rua**, **espaço alternativo** ou **palco**, para o público adulto, infanto-juvenil ou infantil. A escolha da categoria pelo grupo deverá ser norteadas pelo vínculo com as respectivas instituições de ensino.

#### 3 – QUEM PODE SE INSCREVER NA CATEGORIA ESCOLA DE TEATRO?

Estudantes vinculados a instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação, que trabalhem com o ensino das artes cênicas, podendo ser de formação profissional, técnico e nível superior (graduação e pós graduação), desde que voltados à formação nas artes cênicas (teatro, dança, circo e performance).

#### 4 – QUEM PODE SE INSCREVER NA CATEGORIA TEATRO NA ESCOLA?

Estudantes de cursos livres e demais níveis de ensino, fundamental, médio, superior (graduação e pós graduação) com exceção daqueles vinculados a cursos de habilitação/profissionalização reconhecidas pelo Ministério da Educação, nas áreas de artes cênicas (teatro, dança, circo e performance).

#### 5 – QUAL O PRAZO PARA A INSCRIÇÃO?

O prazo para as inscrições encerra-se no dia **12 de junho de 2017, às 23h59, horário de Brasília.**



## **6 – COMO POSSO FAZER MINHA INSCRIÇÃO?**

As inscrições podem ser feitas *online*, por meio de formulário disponível em fetobh.art.br ou, caso o responsável pela inscrição não tenha acesso a internet, por meio do envio de documentos pelos correios, conforme item 9.

## **7 – COMO É FEITA A INSCRIÇÃO ONLINE?**

**A.** Entre no site: fetobh.art.br

**B.** Clique no link indicado para o formulário e preencha os campos.

**C.** Envie o texto ou roteiro do espetáculo: faça *upload* do documento em plataforma online (Google Drive, Dropbox, blog ou outro a escolha) e envie o link no espaço adequado do formulário.

**D.** Envie o *link* do vídeo: deverá ser disponibilizado o endereço de vídeo publicado no Vimeo ou Youtube, contendo imagens da apresentação ou do ensaio do espetáculo na íntegra, em tomada única (plano de sequência), sem edição. Caso o *link* seja privado, deve ser enviada a senha para acesso. Atenção ao tempo necessário para subir o vídeo para a internet. Não deixe para a última hora.

O *link* deve ser mantido no ar até o final da edição do FETO 2017. O grupo pode optar pelo envio do DVD físico, conforme item 9.

**E.** Envie link de plano de luz ou seu esboço (exceto para espetáculos apresentados na rua em período diurno): faça *upload* do documento em plataforma online (Flickr, álbum de Facebook, Google Drive, ou outro a escolha) e envie o link no espaço adequado do formulário. O arquivo pode ser um plano de luz desenvolvido em meio digital, ou feito a mão e escaneado/fotografado.

Caso cenários e figurinos não estejam claros no vídeo, envie croquis/fotos/desenhos dos mesmos por meio de link, conforme envio do plano de luz.

**F.** Envie ficha com os dados de todos integrantes do grupo, contendo nome completo, função no espetáculo, instituição de ensino na qual está vinculado, série/ano/cargo (estudante, professores e funcionários da instituição de ensino que integram a equipe). É de inteira responsabilidade do representante pela inscrição a veracidade das informações. O não preenchimento desse item pode implicar na desclassificação da proposta.

## **8 – É POSSÍVEL EDITAR MINHA INSCRIÇÃO?**

Sim. Inicie o preenchimento e clique em Salvar. Insira o e-mail do responsável no campo apropriado na mensagem que aparecerá. Será enviado ao responsável um botão de acesso ao formulário. Mantenha salvo o e-mail recebido. É por meio do botão enviado nele que as alterações podem ser feitas.

*Importante:* salvar o formulário não efetiva a inscrição do espetáculo. Para finalizar a inscrição é preciso clicar em Enviar Inscrição no fim do formulário.



A edição e o envio de formulários serão encerrados **dia 12 de junho de 2017, às 23h59, horário de Brasília.**

**9 - COMO PROCEDER CASO O GRUPO OU ARTISTA NÃO TENHA ACESSO SUFICIENTE À INTERNET PARA ENVIO DO MATERIAL ON-LINE?**

O responsável pela inscrição deve entrar em contato com a Associação No Ato pelo telefone 31 2555-8575 ou pelo e-mail [fetobh@noato.org.br](mailto:fetobh@noato.org.br) para a solicitação dos formulários impressos e o envio de toda a documentação, filmagem, fotos/desenhos/croquis será pelos correios.

**10 - POSSO INSCREVER QUANTOS ESPETÁCULOS PARA O FESTIVAL?**

Não há restrição de número de espetáculos por grupos/artistas. Os grupos/artistas que foram selecionados para outras edições do **FETO** não poderão reapresentar a mesma montagem.

**11 - COMO SERÁ FEITA A SELEÇÃO?**

**A.** Por uma comissão de profissionais das artes cênicas cujas decisões são irrecorríveis e soberanas.

**B.** A comissão de seleção poderá alterar a categoria do grupo/artista caso ele não esteja enquadrado naquela condizente com as especificações deste edital. O grupo/artista será avisado da mudança.

**12 - QUANDO SERÁ DIVULGADO O RESULTADO?**

O resultado será divulgado até o dia **17 de julho de 2017, no site do FETO.**

**13 - SE MEU PROJETO FOR SELECIONADO COMO DEVO PROCEDER?**

**A.** Os selecionados deverão encaminhar, via e-mail ([fetobh@noato.org.br](mailto:fetobh@noato.org.br)) em até 5 (cinco) dias corridos contados a partir da divulgação do resultado oficial do processo seletivo no site do FETO:

**I.** 03 (três) fotografias, em alta resolução (300dpi), do espetáculo ou do grupo, para inclusão no material de divulgação.

**II.** Liberação de uso de imagem e voz;

**III.** Liberação de Direito Autoral do Diretor/Coreógrafo;

**IV.** Liberação de Direitos Autorais dos Textos e Músicas;

**V.** Autorização de participação de menores de idade como artista (quando houver).

**VI.** Declaração de escolaridade e de frequência de cada componente do grupo, emitida por sua instituição de ensino. Caso mais de um integrante do grupo



faça parte de uma mesma instituição de ensino, a declaração de escolaridade e frequência poderá ser emitida em um único documento;

A veracidade dos documentos enviados é de responsabilidade do grupo. Os originais deverão ser mantidos com o responsável, podendo a organização do festival solicitá-los quando necessário.

**B.** O grupo deve apresentar à produção do Festival a documentação original no momento de sua chegada em Belo Horizonte.

Importante: o material de inscrição não será devolvido.

**C.** Os modelos das declarações acima estarão disponíveis para *download* no site do Festival após a divulgação dos selecionados. Todas as informações enviadas após a seleção do grupo/artista **deverão coincidir com o formulário de inscrição online.**

**D.** Os grupos/artistas selecionados têm 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado para informarem à organização caso não possam participar do Festival. Os que não informarem até a data estabelecida e não comparecerem no horário, data e local marcado, pagarão uma multa de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

**E. IMPORTANTE:** O grupo deverá solicitar previamente autorização para o uso de artigos pirotécnicos, fogo, água ou qualquer outro elemento que prejudique a estrutura do espaço onde será realizada a apresentação.

#### **14 - DE QUAIS INTEGRANTES DO GRUPO DEVO ENVIAR AS DECLARAÇÕES?**

**A.** Do elenco, do(s) diretor(es) ou da(s) diretora(s), e de toda equipe técnica necessária à criação, montagem e apresentação do espetáculo. Os funcionários ou as funcionárias das instituições de ensino que precisarem acompanhar a montagem e/ou a apresentação deverão também estar listados como equipe de apoio, com suas respectivas funções indicadas. Os nomes que constam na planilha de integrantes serão os mesmos que estarão na divulgação do espetáculo e todos devem ter comprovação de vínculo com instituição de ensino.

**B.** Importante: os participantes relacionados na ficha técnica não poderão ser alterados sem justificativa e prévia autorização da organização.

#### **15 - COMO DEVO PROCEDER EM RELAÇÃO À LIBERAÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DO MEU ESPETÁCULO?**

Para se apresentarem no **FETO**, os grupos/artistas selecionados deverão possuir todas as autorizações referentes ao uso das obras de terceiros nos espetáculos inscritos (texto, música, direção/coreografia e imagem), **as quais deverão ser apresentadas nos prazos informados acima.** No caso de autores filiados a associações de gestão coletiva de direitos autorais (ECAD, Abramus, Sbat etc.), deverão ser apresentadas as liberações expedidas pelas referidas associações. Em se



tratando de autores não filiados a nenhuma associação, deverão ser apresentadas as liberações conforme modelos disponíveis para download no site do Festival.

#### **16 - QUEM DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELAS DESPESAS RELATIVAS À LIBERAÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DO ESPETÁCULO?**

O FETO não se responsabilizará por negociações, despesas ou pagamentos relativos à liberação do(s) texto(s) e da(s) trilha(s) sonora(s) do(s) espetáculo(s) perante autores, ou da encenação do(s) espetáculo(s) perante o(s) diretor(es), ou perante os órgãos que os representam, para apresentação do(s) espetáculo(s) no Festival, no caso de não serem liberadas gratuitamente por meio de Termo de Autorização por escrito, preenchido e assinado pelo(s) autor(es).

Os grupos não devem efetuar pagamentos às entidades responsáveis pelos direitos autorais antes do processo de seleção. A Associação No Ato oferecerá suporte nos trâmites de liberação de uso das obras após a divulgação dos selecionados.

#### **17 - O QUE DEVO FAZER CASO NÃO CONSIGA AS AUTORIZAÇÕES COMPETENTES?**

Caso o grupo/artista selecionado não consiga obter as autorizações competentes para regularizar a apresentação do espetáculo, deverá comunicar a situação imediatamente à comissão organizadora do Festival, apresentando suas justificativas, para que seja feita uma análise específica do caso.

#### **18 - QUANDO, COMO E ONDE SERÃO REALIZADAS AS APRESENTAÇÕES DOS ESPETÁCULOS?**

**A.** O FETO será realizado entre os dias **19 e 29 de outubro de 2017**. Os dias e os horários das apresentações de cada grupo/artista selecionado serão definidos pela comissão organizadora do Festival, que poderá a seu critério determinar apresentações extras para cada grupo/artista. Uma vez selecionados, os grupos serão informados sobre o(s) local(ais) e data(s) da(s) apresentação(ões).

**B.** Caso seja necessário ao bom desenvolvimento das atividades do Festival, a comissão organizadora poderá alterar as datas, horários e locais das apresentações, devendo comunicar previamente os grupos/artistas selecionados.

#### **19 - QUAIS SÃO AS RESPONSABILIDADES DO GRUPO/ARTISTA SELECIONADO DURANTE O FESTIVAL?**

**A.** Ter, na data da apresentação, no mínimo 01 (um) responsável técnico pela iluminação e sonorização, devidamente inscrito no Festival;



**B.** Cuidar da montagem dos espetáculos e adequar-se às condições técnicas e aos regulamentos internos dos espaços nos quais irão se apresentar;

**C.** Indenizar a comissão organizadora do FETO no caso de danos aos espaços provocados pelo grupo/artista responsável. Inclui-se, aqui, gastos com conserto ou reparos necessários, bem como eventuais indenizações e/ou multas;

**D.** Solicitar autorização, com no mínimo 24 horas de antecedência, para filmar ou fotografar os respectivos espetáculos. Será expressamente proibido o uso de *flashes*, bem como transitar pelos espaços durante as apresentações;

**E. (no caso dos selecionados na categoria Escola de Teatro)** Estarem, os grupos/artistas e seus **respectivos diretores/encenadores**, disponíveis no dia da apresentação e no dia marcado para realização do encontro com a comissão artística e o público;

**F. (no caso dos selecionados na categoria Teatro na Escola)** Estarem, os grupos/artistas e seus **respectivos diretores/encenadores**, disponíveis no dia da apresentação e no dia marcado para realização do encontro com a comissão artística.

## **20 – QUANTO TEMPO OS GRUPOS/ARTISTAS DEVERÃO PERMANECER EM BELO HORIZONTE?**

É desejável que os grupos/artistas selecionados estejam presentes durante todo o período do Festival ou pelo maior tempo possível, para uma participação mais completa nas ações e maior integração entre os participantes.

## **21 – O FESTIVAL OFERECE PASSAGENS, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA OS GRUPOS DE FORA DE BELO HORIZONTE?**

O Festival não garante o pagamento de tais custos, porém, anualmente, trabalhamos para viabilizar a vinda de todos os selecionados (transporte, hospedagem e alimentação) e, até hoje, nunca um grupo deixou de participar por falta de recursos. Porém, só é possível definir se os auxílios – exclusivamente, em serviços – serão oferecidos e em quais termos após a seleção dos espetáculos. Compreendemos o FETO como uma construção coletiva e é interessante que os grupos, quando possível, se organizem para arcar com essas despesas.

## **22 – QUAL É O VALOR DOS INGRESSOS?**

O ingresso para os espetáculos em espaços fechados custará R\$ 6,00 (seis reais) inteira e R\$3,00 (três reais) meia-entrada.

**IMPORTANTE:** Os participantes inscritos e selecionados têm acesso gratuito aos espetáculos.

## **23 – DISPOSIÇÕES FINAIS**



**A.** O ato de inscrição do grupo/artista implica sua plena concordância e autorização para que os realizadores do **FETO** utilizem, para transmissão e retransmissão, nome, imagem e voz, de todos os integrantes em toda e qualquer atividade de divulgação e apresentação da Associação No Ato Cultura, Educação e Meio Ambiente.

**B.** A coordenação do **FETO** não responde por nenhuma informação falsa ou incompleta prestadas pelos grupos/artistas sobre a autoria dos textos e trilhas sonoras.

**C.** O Festival não oferece prêmios. A comissão artística poderá ou não identificar destaques individuais ou coletivos, técnicos ou conceituais e comunicar os mesmos após o fim do festival.

**D.** A simples inscrição no **FETO** implica aceitação e cumprimento deste Edital.

**E.** Pontos não explicitados no Edital serão analisados e julgados pela comissão organizadora do **FETO**.

**F.** Não será analisada a inscrição que não atender ao disposto neste Edital.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2017.  
Associação No Ato Cultura, Educação e Meio Ambiente